

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO
POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL–CFSDPM
EDITAL N.º 30/2001 – PMDF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao concurso público para admissão no Curso de Formação Policial com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal (CFSDPM), de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, no Estatuto dos Policiais Militares (Lei n.º 7.289/84, alterada pela Lei n.º 7.475/86), na Lei de Organização Básica (Lei n.º 6.450/77, alterada pela Lei n.º 7.457/86), no Regulamento para o Corpo de Praças da PMDF (Decreto GDF n.º 10.260/87) e o Decreto GDF n.º 21.688/00 e com este edital.

1 DO OBJETIVO

O presente concurso público destina-se a selecionar 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) candidatos do sexo masculino e 160 (cento e sessenta) candidatos do sexo feminino para admissão no Curso de Formação Policial com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal.

2 DO CARGO

2.1 Soldado Policial Militar

2.1.1 Remuneração de Soldado 2ª classe (durante o Curso de Formação de Soldado): R\$ 1.080,00.

2.1.2 Remuneração de Soldado 1ª classe (após o Curso de Formação de Soldado): R\$ 1.365,00.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Descrição sumária das atividades: É atribuição do Soldado Policial Militar executar serviços de policiamento ostensivo geral, nas diversas tarefas atribuídas à PMDF, visando à preservação da ordem pública, e executar outros serviços previstos em leis, regulamentos e normas.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Os candidatos deverão observar os requisitos gerais e específicos para admissão no curso de que trata este edital.

4.2 DOS REQUISITOS GERAIS (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ter concluído a última série do ensino médio (antigo 2.º grau);
- c) apresentar os seguintes limites de idade:

SEXO	IDADE MÍNIMA	IDADE MÁXIMA
Masculino(*) e Feminino	18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro de 2001	28 (vinte e oito) anos completos até a data de encerramento das inscrições.

* Exigência da Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar, e do Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento da Lei do Serviço Militar.

- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65 m, para os candidatos do sexo masculino, e de 1,60 m para os candidatos do sexo feminino;
- f) não ser ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, policial militar, policial civil, policial federal ou bombeiro militar, desligado por motivos disciplinares;
- g) não ter sido dispensado ou licenciado das Forças Armadas ou Auxiliares, por motivo considerado incompatível com as exigências para o CFSDPM, nos termos deste edital.

4.3 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA OS CIVIS

4.3.1 Além dos estabelecidos no subitem 4.2 deste edital, o candidato deve:

- a) estar quite com as obrigações do serviço militar;

b) não estar respondendo a processo civil ou criminal de qualquer natureza e não ter sido nem estar condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição.

4.4 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA OS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES

4.4.1 Além dos estabelecidos no subitem 4.2 deste edital, o candidato deve:

- a) ter conceito favorável e autorização de seu Comandante;
- b) possuir, no mínimo, comportamento classificado como "bom", para as praças;
- c) não estar respondendo a processo civil ou criminal de qualquer natureza e não ter sido nem estar condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO

5.1 Período: De **24 de setembro a 5 de outubro de 2001**.

5.2 Horário: das 9 h às 17 h (ininterrupto).

5.3 Local: Minas Brasília Tênis Clube – SCEN trecho 3 lote 6, Asa Norte, Brasília/DF.

5.4 Haverá posto para recebimento de taxas no local de inscrição.

5.5 Taxa: R\$ 40,00. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado em favor do Concurso PMDF.

5.5.1 Serão aceitas, também, inscrições por PROCURAÇÃO, via INTERNET e via POSTAL, conforme os subitens 5.18, 5.19 e 5.20, respectivamente.

5.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.6.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

5.6.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

5.6.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

5.6.1.2.1 Haverá, no local de inscrição, posto para recebimento de taxas.

5.6.1.2.2 Caso o pagamento seja efetuado com cheque, somente será aceito cheque emitido pelo próprio candidato.

5.6.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida, e cópia do CPF, em caso de o número não constar do documento de identidade do candidato. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas, exames e testes previstos neste edital.

5.6.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

5.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião de admissão.

5.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a admissão do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

5.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a admissão.

5.11 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.14 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.15 O candidato que necessitar de qualquer tipo de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

5.15.1 A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.15.2 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.15.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.16 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.17 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.18 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.18.1 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante original de depósito bancário da taxa de inscrição e de cópia legível do documento de identidade do candidato. Se o número do CPF não constar do documento de identidade do candidato será exigida cópia do CPF. Esses documentos serão retidos pelo CESPE. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.18.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.19 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.19.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pmdf>, solicitada no período entre **10 horas do dia 24 de setembro de 2001** e **20 horas do dia 7 de outubro de 2001**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.19.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.19.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.19.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pmdf> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

5.19.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

- a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.
- b) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio do documento de arrecadação – Comprovação de pagamento pela Caixa Econômica Federal;
- c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – Comprovação de pagamento pelos bancos.

5.19.4.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, **dia 8 de outubro de 2001**.

5.19.4.2 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.19.5 O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pmdf>, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.19.6 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.19.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pmdf>.

5.20 DAS INSCRIÇÕES POR VIA POSTAL

5.20.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: **Concurso Público PMDF, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE)**, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70919-970, desde que contenha no envelope:

a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo II deste edital;
b) cópia legível do documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado nos dias e nos locais de realização das provas;

a) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição, ou o **original** do comprovante de depósito bancário;

b) cópia do CPF em caso de o número não constar do documento de identidade do candidato.

5.20.2 Somente serão aceitas solicitações de inscrição que sejam postadas até o último dia de inscrição, **dia 5 de outubro de 2001**.

5.20.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.20.4. Ao candidato que se inscrever via postal, será enviado pelo CESPE, também via postal, o comprovante de inscrição, para o endereço constante na solicitação de inscrição. Caso o candidato não receba o seu comprovante de inscrição, até a data de publicação do edital citado no subitem 7.3 deste edital, ele deverá entrar em contato com a Gerência de Atendimento do CESPE, conforme o subitem 20.1 deste edital, a fim de confirmar a sua inscrição no concurso público.

5.20.5 A inscrição em desacordo com este edital será anulada em qualquer época do concurso de admissão, importando na eliminação sumária do candidato, a exclusão de seu nome da relação de aprovados e a perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a publicação do resultado final do concurso.

5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção do candidato amparado pela Lei n.º 1.321, de 26/12/96, que deverá dirigir-se à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, durante o período de inscrição citados no item 5, deste edital. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de 1 ano antes da data final das inscrições para o concurso.

5.22 Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, exceto na hipótese de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

6 DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO

6.1 O concurso público de admissão constará de 5 (cinco) fases, a saber:

1.ª Fase - Exame de conhecimentos (provas objetivas), de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pelo CESPE;

2.ª Fase - Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo CESPE em conjunto com a PMDF;

3.^a Fase - Exames médicos, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela PMDF em conjunto com o CESPE;

4.^a Fase - Avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo CESPE em conjunto com a PMDF;

5.^a Fase - Sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela PMDF.

7 DO EXAME DE CONHECIMENTOS - PROVAS OBJETIVAS – 1.^a FASE

7.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constante deste Edital, conforme distribuição discriminada no quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS	TIPO	QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Língua Portuguesa	Objetiva	15	ELIMINATÓRIO E
(P ₂) Noções de Direito	Objetiva	10	
(P ₃) Conhecimentos Gerais	Objetiva	10	
TOTAL		35	CLASSIFICATÓRIO

7.2 As provas objetivas terão a duração **de 4 horas** e serão aplicadas no dia **4 de novembro de 2001**, no Distrito Federal.

7.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **24 ou 25 de outubro de 2001**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

7.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pmdf>.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

7.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.7.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.7 deste edital, será automaticamente excluído do concurso público.

7.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.11.1 Não será permitida, também, no dia de realização das provas a entrada de candidatos portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).

7.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

7.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

7.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.15 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

7.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.18 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

7.18.1 Cada questão das provas objetivas conterà cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um (ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens serão independentes entre si, referindo-se sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, um campo designado com o código **SR**, cujo significado

é “sem resposta”, que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica penalização ao candidato.

7.18.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.18.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.18.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato enquadrado no subitem 5.15 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão (RQ) das provas objetivas será efetuado pela seguinte fórmula:

$$RQ = \frac{C - D}{5}, \text{ em que:}$$

C = número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

D = número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos;

RQ tem valor máximo de +1 (mais um) ponto e mínimo de -1 (menos um) ponto.

8.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

8.2.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto, conforme equação anterior.

8.3 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQs):

$$NP_i = \sum_{j=1}^{N_i} RQ_j, \text{ em que:}$$

N_i = número de questões da prova P_i

8.4 Serão desclassificados os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

a) não obtiverem o mínimo de 10% dos pontos possíveis em cada uma das provas objetivas ;

b) não obtiverem o mínimo de 30% dos pontos possíveis na soma de todas as provas objetivas.

8.5 O candidato eliminado na forma do subitem 8.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.6 Para os candidatos não-enquadrados no subitem 8.4, será calculada a nota final das provas objetivas ($NFPO$) pela soma algébrica das notas das provas objetivas:

$$NFPO = \sum_{i=1}^3 NP_i$$

8.7 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 8.4 serão ordenados, por sexo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais as provas objetivas ($NFPO$).

8.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8.9 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até **duas vezes** o número de vagas oferecido neste Edital, para cada sexo, respeitados os empates na última posição.

9 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - 2ª FASE

9.1 O Teste de Aptidão Física (TAF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pelo CESPE em conjunto com a Polícia Militar do Distrito Federal e visa a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

9.2 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico específico para tal fim.

9.2.1 O atestado médico deverá ser emitido constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar as provas de barra, de exercício abdominal e meio-sugado e de corrida.

9.2.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado em outro momento ou que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

9.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.4 A falta do candidato a qualquer um dos dias de aplicação dos exercícios acarretará a sua eliminação do concurso.

9.5 O Teste de Aptidão Física (TAF) constará de 4 (quatro) testes, a serem realizados em 2 (dois) dias, que serão estipulados pela Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal e divulgados por meio de edital de convocação no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

9.6. Os testes e índices mínimos do Teste de Aptidão Física obedecerão ao previsto nos seguintes quadros - Índices mínimos para o TAF (masculino e feminino)

1.º Dia de Teste					
Flexão dinâmica de braço na barra fixa	Flexão estática de braço na barra fixa	Abdominal		Meio-sugado	
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
5 repetições	10 segundos	30 repetições	25 repetições	15 repetições	10 repetições

2.º Dia de Teste			
Flexão de braço no solo		Corrida de 12 minutos	
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
15 repetições	10 repetições	2.200 metros	1.800 metros

9.7 Descrição dos testes

9.7.1 Teste dinâmico de barra (sexo masculino)

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará a posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

9.7.2 Teste estático de barra (sexo feminino)

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos

voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) Execução: Ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição, sendo que este não deverá ser inferior a 10 (dez) segundos para que a candidata seja considerada APTA.

9.7.3 Teste de flexão de braço com o apoio de frente ao solo (masculino)

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se de pé a frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para a frente, pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés.

9.7.4 Teste de flexão de braço com o apoio de frente ao solo (feminino)

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé a frente do examinador. Ao comando de "em posição", a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para a frente, os joelhos e pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pontas dos pés.

9.7.5 Teste de flexão abdominal (ambos os sexos)

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

9.7.6 Teste de meio-sugado (ambos os sexos)

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se de pé à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato tomará a posição de "sentido", com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, e aguardará a ordem de execução.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato realizará flexão das pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve estender as pernas, tomando a posição para a flexão de braço, e voltar as pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo. Após esse movimento, o candidato deve retornar à posição inicial, quando completará uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

9.7.7 Teste de corrida (ambos os sexos)

a) Execução: A prova será realizada em pista de atletismo. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida.

9.8 O Teste de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

9.9 Será considerado apto o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos neste Teste de Aptidão Física.

9.10 Será considerado inapto e eliminado do concurso o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos.

9.11 O candidato que não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais, sendo logo considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.12 O candidato que deixar de comparecer a qualquer um dos dias de teste ou deixar de fazer qualquer um dos testes físicos, no prazo determinado ou modo previstos neste Edital, será considerado inapto e, portanto, eliminado do concurso.

9.13 O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será divulgado na Diretoria de Pessoal (DP-5) da PMDF e publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

9.14 Para esclarecimentos de dúvidas não previstas no presente Edital, serão adotadas as " Normas para o Planejamento e Conduta da Instrução" (NPCI) em vigor na Corporação.

9.15 A critério da Administração, a realização dos testes físicos será remarcada pela Diretoria de Pessoal da PMDF, juntamente com a Comissão designada para sua aplicação.

9.16 A Comissão de Oficiais Policiais Militares que comporão a Banca Examinadora para aplicação do TAF para o presente Concurso será nomeada pelo Comandante Geral da PMDF.

10 DOS EXAMES MÉDICOS - 3ª FASE

10.1 Os exames médicos, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, serão realizados, em data, em horário e em locais a serem divulgados oportunamente, e avaliados pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal (JOIS/PMDF) em conjunto com o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

10.2 Serão convocados para os exames médicos os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física.

10.3 Os exames médicos compreendem exames clínico, oftalmológico, odontológico, biométrico e de outros aspectos físicos.

10.4 Os candidatos convocados para essa fase, na data determinada para realização dos exames médicos, deverão apresentar à JOIS/PMDF os exames relacionados no subitem 17.1 do Anexo I deste edital, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato.

10.5 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à JOIS/PMDF.

10.6 O candidato será considerado apto ou inapto nos Exames Médicos, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

10.7 O candidato será considerado inapto nos exames médicos, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela JOIS/PMDF, conforme o Anexo I deste edital.

10.8 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização dos exames médicos, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos neste Edital.

10.9 A JOIS/PMDF será nomeada pelo Comandante-Geral da PMDF.

10.10 No dia de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

11 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 4ª FASE

11.1 A avaliação psicológica consistirá da aplicação e da avaliação de instrumentos psicológicos, visando a avaliar se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes à carreira de Policial Militar.

11.2 A avaliação psicológica – 4.^a fase, de presença obrigatória e caráter eliminatório, será realizada pelo CESPE, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

11.3 Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

11.4 Serão convocados para a realização da avaliação psicológica somente os candidatos considerados aptos nas fases anteriores.

11.5 Será considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

11.6 O resultado da avaliação psicológica será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, divulgado nos quadros de avisos do CESPE e no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pmdf>.

12 DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 5ª FASE

12.1 Os candidatos serão submetidos à sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o ingresso e no exercício da profissão de Policial Militar, estabelecidos na Lei n.º 7.289, de 18/12/84, alterada pela Lei n.º 7.475, de 13/5/86, e definidos no Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar (Portaria PMDF n.º 142 de 15/7/97).

12.2 A sindicância da vida pregressa e investigação social, de responsabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal, será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, a ser entregue ao candidato por ocasião da realização do Teste de Aptidão Física.

12.3 Ao resultado da sindicância da vida pregressa e investigação social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado indicado ou contra-indicado para ingresso na PMDF.

12.4 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do concurso, o candidato que, após iniciada a sindicância da vida pregressa e investigação social, for considerado contra-indicado.

12.5 O candidato deverá ainda, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue juntamente com o formulário preenchido, em data a ser determinada oportunamente:

- a) Cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) Cópia autenticada em cartório do CPF.;
- c) Cópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão de ensino médio, com o respectivo Histórico Escolar, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1.^a ou 2.^a categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- e) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição;
- f) Certidões negativas dos distribuidores criminais e cíveis dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) Certidões negativas das Justiças Federal e Militar;
- h) Certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;
- i) Certidão expedida pela Unidade da Instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das Instituições da Polícia Civil ou Federal, de não possuir antecedentes criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e/ou disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;
- j) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4, coloridas, fundo branco, com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido).

12.6. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a referida investigação.

12.7 A Polícia Militar do Distrito Federal poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contra-indicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de sindicância da vida pregressa e investigação social.

12.8 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos, em consonância com o presente edital.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o resultado provisório do teste de aptidão física, dos exames médicos, da avaliação psicológica e da sindicância da vida pregressa e investigação social disporá de 3 (três) dias úteis após a sua divulgação.

13.3 O candidato poderá solicitar conhecimento das razões de ter sido considerado não-recomendado na avaliação psicológica, no prazo de 3 (três) dias a contar do dia imediato após a divulgação de seu resultado provisório.

13.3.1 Ao solicitar conhecimento das razões de sua não-recomendação, o candidato deverá indicar o nome, endereço completo, *fax* e telefone de psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia, por ele próprio contratado, que o representará. Nessa ocasião, o candidato tomará ciência da data, horário e local da Sessão de Revisão, oportunidade em que o psicólogo contratado terá acesso ao material relativo ao exame psicotécnico de seu representado.

13.3.2 Na Sessão de Revisão, o psicólogo contratado analisará o material de seu representado e informá-lo-á sobre as razões de ter sido considerado não-recomendado, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo contratado exercer o direito de defesa de seu representado, inclusive com sustentação oral, dentro do tempo previamente estipulado.

13.3.3 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado não-recomendado, o candidato poderá interpor recurso de revisão, em formulário específico, que lhe será entregue pela banca revisora.

13.4 Não será aceito recurso via postal, *fax*, correio eletrônico, assim como interposto por procurador.

13.5 O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

13.6 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo III deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

13.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

13.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alterações.

13.9 Outras informações a respeito de recursos constarão dos editais de resultados provisórios.

14 DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

14.1 Será considerado aprovado no concurso o candidato que realizar, com êxito, todas as fases mencionadas neste edital.

14.2 A nota final do concurso (NF) será o somatório da nota final das provas objetivas (NFPO).

14.3 Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso serão ordenados, por sexo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais do concurso. (NF), observados os critérios de desempate definidos a seguir.

14.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.4.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_1);
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P_3);

14.4.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

15 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

15.1 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do número de pontos obtidos nas provas objetivas pelos candidatos considerados aptos em todas as fases subseqüentes, por sexo.

15.2 O resultado final do concurso será homologado pelo Comandante-Geral da PMDF e publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

15.3 O candidato aprovado no concurso de que trata este edital e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, conforme edital de resultado final a ser publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, será convocado para admissão na PMDF, sendo que, para a primeira turma a ser incluída e matriculada no Curso de Formação de Soldado Policial Militar serão convocados os primeiros 360 (trezentos e sessenta) candidatos masculinos e os primeiros 40 (quarenta) candidatos femininos. As demais convocações obedecerão a quantidades a ser determinada posteriormente pela Corporação, conforme a conveniência administrativa, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo presente edital.

15.4 Os candidatos não enquadrados no subitem 15.3 estarão eliminados do concurso.

16 DA ADMISSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CFSDPM)

16.1 O candidato convocado para admissão na PMDF, na forma do subitem 15.3, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do PIS/PASEP;
- b) Para candidatos do sexo masculino, original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- c) Declaração de não acumulação de cargo público;
- d) Cópia autenticada do Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última eleição;
- e) Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia autenticada do documento de identidade;
- h) Declaração de bens e direitos.

17 DA CONVOCAÇÃO

17.1 Os candidatos serão convocados por meio de editais elaborados pelo Diretor de Pessoal da PMDF e publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, bem como afixados na Diretoria de Pessoal - DP/5, localizada no Setor Policial Sul, para realizarem as fases previstas neste Edital, observado o que prescreve o subitem 15.3 deste edital.

18 DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

18.1 O Soldado PM de 2ª classe aprovado no Curso de Formação de Soldado Policial Militar será promovido a Soldado PM de 1ª classe e incluído no respectivo quadro, de acordo com o Estatuto dos Policiais Militares da PMDF (Lei n.º 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86), o Regulamento para o

Corpo de Praças da PMDF (Decreto GDF n.º 10.260/87), respeitadas as prescrições da Lei do Serviço Militar e seu regulamento.

18.2 A jornada de trabalho será de tempo integral, podendo o Policial Militar ser convocado, em qualquer dia e horário, a critério da necessidade do emprego pela PMDF, desde que observados os dispositivos legais.

19 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

19.1 Será convocado para admissão (incorporação) na Polícia Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal (CFSDPM) o candidato classificado de acordo com o resultado final do concurso, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste Edital e as demais exigências do presente edital.

19.2 Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para admissão (incorporação) e matrícula, não comparecer na data, horário e local estabelecidos.

19.3 O CFSDPM, de caráter eliminatório, será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal com dedicação exclusiva.

19.4 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2.ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

19.5 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal de 2.ª classe (CFSDPM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

19.6 Todas as despesas com material didático, necessário para a realização do Curso de Formação de Soldado Policial Militar, correrão por conta do candidato.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 7.4 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

20.2 O presente concurso público terá validade tão-somente para a inclusão dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas determinado neste edital, para matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal (CFSDPM), desde que não ultrapasse o período de 2 (dois) anos, entre a data da publicação no DODF, do resultado final do concurso e a data de admissão (inclusão) na Polícia Militar do Distrito Federal, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

20.3 Não haverá convocação de candidatos classificados fora do limite de vagas oferecidas pelo presente edital para suprir vagas não-preenchidas por possíveis desistências e/ou desligamentos durante o Curso de Formação de Soldado Policial Militar.

20.4 O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar-se de algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado do concurso, em qualquer de suas etapas, estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

20.5 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso, correrão por conta do candidato.

20.6 A convocação de candidatos para as fases subseqüentes e para matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial Militar, far-se-á na estrita observância da quantidade necessária ao total preenchimento das vagas fixadas no item 1 deste edital.

20.7 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de incorporação na PMDF nem matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial Militar.

20.8 A inscrição no concurso implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 21.688, de 07/11/00.

20.9 O candidato aprovado em todas as etapas do concurso que, na data da incorporação, estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do concurso, não lhe sendo assegurado o direito de matrícula no próximo curso de formação.

20.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, ouvida a Diretoria de Pessoal, juntamente com CESPE, aplicando-se, no que couber, o Decreto n.º 21.688, de 07/11/00.

21 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

21.1 LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia oficial. 3. Acentuação gráfica. 4. Empregos das classes de palavras. 5. Pontuação. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Regência nominal e verbal. 8. Significação das palavras. 9. Emprego do sinal indicativos de crase. 10. Tipologia textual.

21.2 NOÇÕES DE DIREITO

Direito Penal Brasileiro:

1. Da aplicação da Lei Penal (princípio da anterioridade da lei penal no tempo do crime, territorialidade e extraterritorialidade, lugar do crime); 2. Do crime (conceito e modalidade – culpa e dolo, relação de causalidade, crime consumado e tentativa, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível, excludente de ilicitude); 3. Da imputabilidade penal; 4. Do concurso de pessoas; 5. Dos tipos de ação penal; 6. Da extinção da punibilidade; 7. Dos crimes contra a vida (homicídio, infanticídio, aborto, induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio, lesão corporal e rixa); 8. Dos crimes contra a liberdade pessoal (ameaça, seqüestro, cárcere privado); 9. Dos crimes contra o patrimônio (furto, roubo, extorsão, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes, receptação); 10. Dos crimes contra os costumes (estupro, atentado violento ao pudor, sedução, corrupção de menores, raptio, favorecimento de prostituição e casa de prostituição); 11. Dos crimes contra a paz pública (quadrilha ou bando); 12. Dos crimes contra a administração pública (peculato e suas formas, concussão, corrupção passiva e ativa, prevaricação, usurpação de função pública, resistência, desobediência, desacato, contrabando e descaminho).

Direito Constitucional:

1. Dos princípios fundamentais; 2. Dos direitos e garantias fundamentais (direitos e deveres individuais e coletivos, nacionalidade); 3. Da organização do Estado (organização político-administrativa, União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios); 4. Da organização dos poderes (poder legislativo, congresso nacional, atribuições do congresso nacional, câmara dos deputados, senado federal, deputados e senadores, processo legislativo, poder executivo); 5. Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas (estado de defesa e estado de sítio, Forças Armadas, segurança pública); 6. Da administração pública

Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (Lei n.º 7.289 de 18-12-84, alterada pela Lei n.º 7.475 de 23-05-86).

21.3 CONHECIMENTO GERAIS

História do Brasil

1. A sociedade colonial: economia, cultura, trabalho escravo, os bandeirantes e os jesuítas. 2. A independência e o nascimento do Estado brasileiro. 3. A organização do Estado monárquico. 4. A vida intelectual, política e artística no século XIX. 5. A organização política e econômica do Estado republicano. 6. A Primeira Guerra Mundial e seus efeitos no Brasil. 7. A revolução de 1930. 8. O Período Vargas. 9. A Segunda Guerra Mundial e os seus efeitos no Brasil. 10. Os governos democráticos, os governos militares e a Nova República. 11. A cultura do Brasil Republicano: arte e literatura. 12. História de Brasília: principais fatos que antecederam a criação de Brasília, os governos do Distrito Federal e a conquista da autonomia política.

Geografia do Brasil

1. Organização político-administrativa do Brasil: divisão política e regional. 2. Relevo, clima, vegetação, hidrografia e fusos horários. 3. Aspectos humanos: formação étnica, crescimento

demográfico. 4. Aspectos econômicos: agricultura, pecuária, extrativismos vegetal e mineral, atividades industriais e transportes. 5. A questão ambiental: degradação e políticas de meio ambiente. 6. O Distrito Federal e a região do entorno: aspectos políticos, físicos, econômicos, sociais e culturais.

Atualidades

Domínio de tópicos relevantes e atuais divulgados pelos principais meios de comunicação.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMDF

ANEXO I

EXAME MÉDICO CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Neste anexo, estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC) da PMDF, os índices mínimos e as causas de inabilitação nos exames médicos, odontológicos, biométricos e físicos.

1 Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

2 Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

2.1 Na prova com audiometro de tom puro, o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido separadamente maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000, Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

3 Cavidade oral

3.1 Será considerado inapto o candidato que apresentar:

- a) Alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;
- b) Dentes cariados com ou sem lesões periapicais;
- c) Periodontopatias com mobilidade grau III em pelo menos 1 (um) segmento dentário;
- d) Maloclusões de classe III esquelética com overjet maior que 11 (onze) mm;
- e) Maloclusões de classe II esquelética com overjet maior que 17 (dezesete) mm;
- f) Mordida aberta anterior com overbite maior que 15 (quinze) mm;
- g) Atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

3.2 Será considerado inapto o candidato que não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

4 Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5 Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a estética ou função; tatuagem obscena ou ofensiva; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e *nevus* vasculares.

6 Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7 Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S.; miocardiopatias.

7.1 O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão homodinâmica, não é incapacitante.

8 Abdome e trato intestinal: anormalidade parece (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

9 Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

9.1. O testículo único não é incapacitante desde de que não resulte de criptorquidia do outro testículo. A hipospadia balânica não é incapacitante.

10 Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas, traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; pé plano espástico.

11 Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tiroídiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de pontencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

12 Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

13 Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

14 Tumores e neoplasias:

14.1 Qualquer tumor maligno.

14.2 Tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

14.3 Se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

14.4 Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de pontencialidade mórbidas; anormalidades congênicas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

15 Aparelho locomotor:

15.1 Será considerado inapto o candidato que apresentar:

deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

a) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

b) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);

c) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação, rotação lateral e medial traumática ou congênita; restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não);

d) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra numerário;

e) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

f) seqüelas de patologias congênitas, com repercussão funcional;

g) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações, hipertrofias, ossos supranumerários).

16 Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombosacra: escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífica, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia e de fratura.

17 Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames complementares, qualquer alteração.

17.1 Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados dos respectivos laudos: hemograma - Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, Bilirrubinas e frações, Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico, Eletrocardiograma, Radiografia Panorâmica Odontológica, Raios X da coluna vertebral, Raios X do Tórax, Raios X de crânio e Eletroencefalograma, Ecocardiograma com Doppler, Audiometria, Laudo oftalmológico completo, inclusive Avaliação Cromática; Ecografia Pélvica e Exame Citológico, para candidatos do sexo feminino.

17.2 A critério da Junta de Inspeção de Saúde, o candidato deverá às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

18 EXAME BIOMÉTRICO

18.1. Em relação à altura do candidato, será considerado índice mínimo a altura de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para os candidatos do sexo masculino e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para os candidatos do sexo feminino, expressos na tabela a seguir.

ESTATURA (em m)	PESO (EM QUILOGRAMAS)								
	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO POR FAIXA ETÁRIA						
15-17			18-20	21-25	26-30	31-35	36-40	41 em diante	
1,60-1,62	47,5	60,0	72,5	73,5	74,0	75,0	76,5	79,0	80,0
1,63-1,67	48,0	61,0	73,0	74,0	75,0	76,5	78,5	80,0	81,5
1,68-1,69	48,5	63,5	73,5	75,5	77,0	79,0	80,5	82,0	84,0
1,70-1,72	50,0	65,0	76,5	77,5	79,5	81,0	83,0	84,5	86,0
1,73-1,74	52,0	67,0	78,0	80,0	81,5	83,5	85,5	86,5	88,5
1,75-1,77	54,0	68,5	80,0	82,0	84,0	85,5	87,5	89,0	91,0
1,78-1,79	55,5	70,0	82,5	84,5	86,0	88,0	90,0	91,0	93,0
1,80-1,82	57,5	72,0	85,0	86,5	88,5	90,5	92,0	93,5	95,5
1,83-1,84	59,5	74,5	86,5	89,0	91,0	93,0	95,0	96,5	99,0
1,85-1,87	61,0	76,5	88,0	91,0	94,5	95,5	97,5	99,0	101,0
1,88-1,89	63,0	79,0	99,0	93,5	97,0	99,0	100,0	102,0	104,0
1,90-1,92	65,0	81,0	94,5	95,5	100,0	101,5	103,5	105,0	106,5
1,93-1,94	66,5	83,5	93,5	99,0	102,5	104,5	106,0	108,0	109,5
1,95-1,97	68,5	86,0	95,0	100,0	105,0	107,0	109,0	110,5	112,5
1,98-1,99	69,5	88,0	95,5	102,5	108,5	110,0	111,5	113,5	115,5
2,00-2,02	71,0	90,5	99,5	105,0	111,0	112,5	114,5	116,0	117,5
2,00-2,03	73,0	92,5	100,0	107,0	114,0	115,0	117,0	0-0	0-0

19.2. São causas de inabilitação:

19.2.1. Face posterior do corpo: rotação lateral cervical, inclinação lateral cervical, dismetria de membros inferiores, escápula alada, escoliose acentuada, pé varo acentuado, genuvaro acentuado, pé valgo acentuado, pé aduto acentuado, pé abduto acentuado, seqüela de trauma.

19.2.2. Face anterior do corpo: deformidade torácica importante, cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa, seqüela de traumas, lesões do globo ocular significativas.

19.2.3. Perfil do corpo: pé plano espástico, pé cavo acentuado.

19.2.4. São causas de inabilitação: acromegalia, varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado, lesões vasculares à ectoscopia significativa, seqüelas neurológicas, amputações nos membros superiores, amputações nos membros inferiores, deformidade e rigidez articular, calosidade importante em pés, cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

ANEXO II
 MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO VIA POSTAL

NOME COMPLETO DO CANDIDATO				
IDENTIFICAÇÃO				
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		DATA DE NASCIMENTO	CPF	SEXO
TIPO () Civil () Militar	NÚMERO/UF DE EMISSÃO			
ENDEREÇO COMPLETO (rua, avenida, praça, número, apartamento etc.)				
BAIRRO		CIDADE		UF
CEP	DDD	TELEFONE		

Solicito minha inscrição no Concurso Público de admissão para o **Curso de Formação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal – CFSDPM**, para preenchimento das vagas oferecidas no edital normativo do presente concurso público, de acordo com os dados identificados nesta solicitação de inscrição.

Comprometo-me a apresentar os documentos exigidos no Edital que normatiza o presente concurso público, por ocasião da admissão

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e para a admissão, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital que regulamenta o concurso.

_____, de _____ de 2001.

Assinatura

ANEXO III

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra os resultados provisórios do teste de aptidão física, dos exames médicos, da avaliação psicológica e da sindicância de vida pregressa e investigação social.

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO
POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL–CFSDPM

CÓDIGO

(Para uso do CESPE)

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de _____ solicito revisão:

- do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, questão(ões) _____
- do teste de aptidão física
- dos exames médicos
- da avaliação psicológica
- da sindicância de vida pregressa e investigação social

conforme especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo em duas vias, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar FORMULÁRIO DE RECURSO individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO
POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFSDPM

CÓDIGO
(Para uso do CESPE)

FORMULÁRIO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO

(Assinale o tipo de recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/>	DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	
<input type="checkbox"/>	DOS EXAMES MÉDICOS	
<input type="checkbox"/>	DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
<input type="checkbox"/>	DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)